



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

RESOLUÇÃO Nº 536

Altera o artigo 85 da Resolução nº 523 de 17 de novembro de 1.992 - Regimento Interno

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR PEDRO DE OLIVEIRA LEITE, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - O Artigo 85 da Resolução nº 523 de 17 de novembro de 1.992 fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 85 - Somente haverá sessão secreta por deliberação tomada pela maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara com o fim de tratar da preservação do decoro parlamentar ou outro assunto relevante, salvo o disposto no § 5º do artigo 140 deste Regimento."

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 03 de maio DE 1.993


PEDRO DE OLIVEIRA LEITE

Presidente